

- RELUCI -

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES

Gestor Responsável: Vanessa Arrivabene

Exercício: 2024

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, sendo que alguns dos pontos de controle aqui descritos não foram objeto de auditoria, porém verificados e inspecionados pela Unidade Central de Controle Interno através de relatórios, processos, solicitação de informações e sistema informatizados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1. Itens de Abordagem Prioritária						
1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Sistema de Contabilidade Pública; Liquidações: 241, 315, 472, 590, 735, 819, 820	Lei 4.320/1964, art. 60; IN SCO Nº 01/2024	Avaliar se ocorreram despesas sem realização de prévio Empenho no exercício de 2024.	Janeiro a Setembro de 2024	Janeiro a Setembro de 2024
1.2 Gestão Previdenciária						



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Unidade Central de Controle Interno

1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos, Relatórios Emitidos pelo e-Social e pagamentos efetuados pelo e-CAC.	CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991	Verificar se foram realizados os Registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Exercício de 2024	Exercício de 2024
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos, Relatórios Emitidos pelo e-Social e pagamentos efetuados pelo e-CAC.	CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991.	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Exercício de 2024	Exercício de 2024
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos, Relatórios Emitidos pelo e-Social e pagamentos efetuados pelo e-CAC.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Exercício de 2024	Exercício de 2024
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições Previdenciárias - parte servidor	Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos, Relatórios Emitidos pelo e-Social e pagamentos efetuados pelo e-CAC.	CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9717/1998 art. 1º; Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Exercício de 2024	Exercício de 2024
1.2.5	Parcelamento de Débitos previdenciários	Sistema Contábil e Sistema de Recursos Humanos, Relatórios Emitidos pelo e-Social e pagamentos efetuados pelo e-CAC.	CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9717/1998 art. 1º; Lei 8.212/1991.	Verificar se os parcelamentos de Débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente	Exercício de 2024	Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Unidade Central de Controle Interno

				devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.		
1.3 Gestão Patrimonial						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Balço Patrimonial, Resumo do Inventário do Almoarifado e Resumo do Inventário de Bens Móveis e de Bens Imóveis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Exercício de 2024	Exercício de 2024
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – registro patrimonial.	Sistema de Patrimônio.	IN SPA Nº 01/2014; Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos dos bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo as informações necessárias.	Janeiro a Outubro de 2024	Janeiro a Outubro de 2024
1.5. Demais atos de gestão						
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Sistema Contábil	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Exercício de 2024	Exercício de 2024
2. Itens de Abordagem Complementar						
2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária						
2.2.10	Execução de programas e projetos	Sistema Contábil	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Janeiro a Junho de 2024	Janeiro a Junho de 2024
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Sistema Contábil	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Janeiro a Setembro de 2024	Janeiro a Setembro de 2024
2.2.31	Despesa – liquidação	Sistema Contábil Liquidações:	IN SCO Nº 01/2014; Lei	Avaliar se foram observados os pré requisitos	Janeiro a Outubro de 2024	Janeiro a Outubro de 2024



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Unidade Central de Controle Interno

		327, 076, 378, 632, 928, 929, 1058.	4.320/1964, arts. 62 e 63	estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.		
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Sistema Contábil Pagamentos: 458, 98, 598, 986, 1536, 1538, 1681	IN SCO Nº 01/2014; Lei 4.320/1964, arts. 62 e 63	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Janeiro a Setembro de 2024	Março, Maio, Junho e Agosto de 2024
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO	IN SPO Nº 02/2014; LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Janeiro a Julho de 2024	Janeiro a Julho de 2024
2.3. Gestão Patrimonial						
2.3.5	Cancelamento de passivos	Sistema de Contabilidade - SCO	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Exercício de 2024	Exercício de 2024
2.5. Gestão Previdenciária						
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Sistema Contábil. Liquidações: 511, 512, 520, 521, 533, 536.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Janeiro a Julho de 2024	Maio 2024
2.6. Demais Atos de Gestão						
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Legislação Municipal, Processo/ Requerimento nº 4157/2022	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Janeiro a Junho de 2024	Junho 2024
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Sistema de Recursos Humanos	CRFB/88, art. 37, inciso caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Janeiro a Junho de 2024	Maio 2024

1.2. Constatações e Proposições

1. Itens de abordagem prioritária			
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária			
1.1.2	Em relação à realização de despesas sem emissão do prévio empenho, de acordo com os processos analisados pelo método de amostragem, não ocorreu discordância com o artigo 60 da Lei Federal nº 4320/1964.	Verificamos que houve, por falta de planejamento, duas despesas pagas a título de indenização, sem prévio empenho, porém com valores irrelevantes. Houve recomendação no sentido de que se planeje a execução da despesa a fim de evitar tal pagamento, o qual deve se ater a situações, extraordinárias, excepcionabilíssimas.	Regular
1.2. Gestão Previdenciária			
1.2.1	Foi verificado a partir da comparação entre os sistemas contábeis e-Social e e-CAC o correto registro por competência das contribuições previdenciárias patronais.	-	Em andamento
1.2.2	Foi verificado a partir da comparação entre os sistemas contábeis, e-Social e e-CAC o correto pagamento das contribuições previdenciárias.	-	Em andamento
1.2.3	Através da análise realizada nos sistemas de Contabilidade Pública e recolhimento no e-CAC verificou-se o pagamento tempestivo, assim, não ocorrendo multa e juros por atrasos.	-	Em andamento
1.2.4	Através da verificação dos pagamentos por meio do acesso ao sistema de pagamento e-CAC da Receita Federal, houve o tempestivo repasse das contribuições previdenciárias por parte do servidor.	-	Regular
1.2.5	Em análise ao sistema de contabilidade pública e sistemas de pagamento do e-CAC verificamos que o parcelamento previdenciário foi devidamente registrado e todos os pagamentos foram realizados de forma tempestiva.	-	Regular
1.3. Gestão Patrimonial			



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Unidade Central de Controle Interno

1.3.1	Em análise efetuada no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, confrontando com os resumos dos inventários anuais de bens em estoque, bens móveis e imóveis, verificamos que as demonstrações contábeis evidenciam a integridade desses bens, ainda, em relação ao inventário físico desses bens de acordo com os termos circunstanciados encaminhados pela Comissão responsável pela elaboração dos inventários, não foram encontradas divergências entre os Inventários Físicos do Sistema e Contábil.	Foi possível verificar a necessidade de reavaliação de bens que se encontram em valor residual ou fora do seu valor justo, conforme recomendação do MASP.	Regular
1.3.2	Em análise realizada no sistema de Patrimônio da UG, verificamos que os bens estão sendo registrados de forma coerente e com informações necessárias para sua caracterização, bem como informado a estrutura administrativa e agente responsável pela sua guarda.	-	Regular
1.5. Demais Atos de Gestão			
1.5.1	Os documentos integrantes da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente a Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020, regulamentadora da remessa de prestação de contas.	-	Regular
2. Itens de abordagem complementar			
2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária			
2.2.10	No Fundo Municipal de Saúde verificamos a execução de apenas um programa, sendo ele "Saúde para todos" , conforme o Sistema Informatizado da Contabilidade Pública e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024. Observamos ainda, que todas as Atividades/Projetos executados durante o exercício constam na LOA e LDO referente a 2024.	-	Regular
2.2.28	Verificamos que não ocorreram quebras na ordem cronológica de pagamento de despesas. Verificamos também que o sistema de contabilidade pública utilizado pelo órgão tem mecanismos para impedir a quebra de ordem cronológica sem justificativa.	-	Regular
2.2.31		-	Regular



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Unidade Central de Controle Interno

	Em análise aos processos selecionados pelo método de amostragem, verificamos que foram observados os pré-requisitos estabelecidos no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 para a liquidação das despesas.		
2.2.32	Observamos que dentro do universo da amostra auditada, não ocorreu pagamento sem sua regular liquidação.	-	Regular
2.2.33	Através das informações verificadas nos sistemas de informação do órgão, constatamos que no período de janeiro a julho de 2024, não houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados nas amostras analisadas.	-	Regular
2.3. Gestão Patrimonial			
2.3.5	Verificamos se existe saldo e/ou movimentação na conta contábil 4.6.4.0.0.00.00 – Ganhos de Desincorporação de Passivo no período em análise. Ainda, que as contas em questão não apresentaram saldo ou movimento no período supracitado, sendo assim, não houve cancelamento de passivos no exercício de 2024.	-	Regular
2.5. Gestão Previdenciária			
2.5.1	Verificamos que os impostos estão sendo recolhidos corretamente, além de estar ocorrendo a devida retenção na fonte do imposto de renda das pessoas jurídicas contratadas pelo Fundo Municipal de Saúde.	-	Regular
2.6. Demais atos de gestão			
2.6.1	Verificamos que as funções de confiança existentes e ativas estão sendo ocupadas por servidores efetivos e que os cargos em comissão se destinam exclusivamente para as atribuições de direção, chefia e assessoramento.	-	Regular
2.6.5	Verificamos que não ocorreu pagamento de despesas não autorizadas por lei. Porém foi identificada a não incidência de tributação do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO pago em pecúnia aos servidores, o que deveria acontecer de acordo com a legislação federal vigente.	Recomendamos a alteração da Lei Municipal 1255/2017. Recomendamos, também, a concessão do auxílio por meio de cartão magnético, evitando-se assim tal tributação.	Regular

1.3. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL

A Unidade Central de Controle Interno, no apoio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no exercício de sua missão institucional, cumprindo as determinações legais dispostas no §4º do art. 135 da Resolução nº 261/2013 – Regimento Interno do TCEES, art. 12 da Instrução Normativa TC 68/2020, e, ainda, do inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.048/2013, examinou a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2024, elaborada sob responsabilidade da Sra. Vanessa Arrivabene, gestora e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Itarana nos termos do inciso VIII do art. 3º da Lei Municipal nº 373/1991.

Na execução dessa análise esta Unidade procedeu com os seguintes registros:

1.3.1. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

O valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro foi igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, verificando-se, assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis de acordo com a tabela abaixo:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
BALANÇO FINANCEIRO (a)	R\$585.527,78
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (b)	R\$585.527,78
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

1.3.2. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

O valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro, foi igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, verificando-se, assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis, de acordo com a tabela abaixo:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
BALANÇO FINANCEIRO (a)	R\$0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (b)	R\$0,00
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

1.3.3. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

O valor total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro foi igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, verificando-se, assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis de acordo com a tabela abaixo:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO FINANCEIRO (a)	R\$ 6.889.969,07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (b)	R\$ 6.889.969,07
Divergência (a-b)	R\$0,00

1.3.4. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

O valor total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro foi igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, verificando-se assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis, de acordo com a tabela abaixo:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO FINANCEIRO (a)	R\$ 19.873.354,78
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (b)	R\$ 19.873.354,78
Divergência (a-b)	R\$0,00

1.3.5. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro foi igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), verificando-se, assim, a existência de

conformidade entre os demonstrativos contábeis de acordo com a tabela abaixo:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Exercício Anterior)	
BALANÇO FINANCEIRO (a)	R\$ 4.977.016,04
BALANÇO PATRIMONIAL (b)	R\$ 4.977.016,04
Divergência (a-b)	R\$0,00

1.3.6. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro foi igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), verificando-se assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis, de acordo com a tabela abaixo:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Exercício Atual)	
BALANÇO FINANCEIRO (a)	R\$ 6.365.047,08
BALANÇO PATRIMONIAL (b)	R\$ 6.365.047,08
Divergência (a-b)	R\$0,00

1.3.7. Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

O resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) foi igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, verificando-se, assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis, de acordo com a tabela abaixo:

RESULTADO PATRIMONIAL	
Exercício Atual	
DVP (a)	R\$ 2.016.962,84
BALANÇO PATRIMONIAL (b)	R\$ 2.016.962,84
Divergência (a-b)	R\$0,00
Exercício Anterior	
DVP (a)	-R\$ 849.140,04
BALANÇO PATRIMONIAL (b)	-R\$ 849.140,04
Divergência (a-b)	R\$0,00

1.3.8. Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Os saldos devedores foram iguais aos saldos credores, verificando-se, assim, a observância ao método das partidas dobradas, de acordo com a tabela abaixo:

COMPARATIVO SALDO DEVEDOR E CREDOR	
Saldo Devedor (a) = I + II	R\$ 30.547.107,36
ATIVO (BALPAT) - I	R\$ 11.623.258,56
VARIAÇÕES P. DIMIN. (DEMVAP) - II	R\$ 18.923.848,80
Saldo Credor (b) = III - IV + V	R\$ 30.547.107,36
PASSIVO TOTAL = Passivo Exigível + PL (BALPAT) - III	R\$ 11.623.258,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO (BALPAT) - IV	R\$ 2.016.962,84
VARIAÇÕES P. AUMENTATIVAS (DEMVAP) - V	R\$ 20.940.811,64
Divergência c = (a-b)	R\$0,00

1.3.9. Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário foi menor que a dotação orçamentária atualizada, verificando-se, assim, que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada, conforme tabela abaixo:

EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
DESPESA EMPENHADA (a)	R\$ 19.873.354,78
DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	R\$ 21.162.936,20
Execução da Despesa em relação a Dotação (a-b)	-R\$ 1.289.581,42

1.3.10. Análise da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa

O valor total do saldo no TVDISP – Termo de Verificação das Disponibilidades foi igual ao valor encontrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, verificando-se, assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis de acordo com a tabela abaixo:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (SALDO CONTÁBIL)			
CONTAS CONTÁBEIS	BALANÇO PATRIMONIAL (a)	TVDISP (b)	Diferença (a-b)
Caixa e equivalentes	R\$6.365.047,08	R\$ 6.365.047,08	R\$0,00

1.3.11. Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais ocorreu considerando os valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

A seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2024, verificando que os valores inventariados dos bens móveis, imóveis, intangíveis e em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial:

ESTOQUE, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL			
Descrição	BALANÇO PATRIMONIAL (a)	INVENTÁRIO (b)	Diferença (a-b)
ESTOQUE	R\$ 24.514,65	R\$ 24.514,65	R\$ 0,00
BENS MÓVEIS	R\$ 4.363.667,57	R\$ 4.363.667,57	R\$ 0,00
BENS IMÓVEIS	R\$ 3.015.446,80	R\$ 3.015.446,80	R\$ 0,00
BENS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1.3.12. Recolhimento das Contribuições Previdenciárias

Abaixo, demonstramos os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para o Regime Geral de **Previdência** Social – RGPS, confrontando com os valores encontrados nos relatórios emitidos pelo e-SOCIAL, bem como pagamentos efetuados encontrados no e-CAC:



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Unidade Central de Controle Interno

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PATRONAL)						
Regime de Previdência	Relatório de Listagens de Empenhos, Liquidações e Pagamentos			e-SOCIAL*	% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (a)	Liquidado (b)	Pago (c)	Devido (d)		
REGIME GERAL	R\$504.638,72	R\$504.638,72	R\$504.638,72	R\$504.638,72	100,00%	100,00%
TOTAIS	R\$504.638,72	R\$504.638,72	R\$504.638,72	R\$504.638,72	100,00%	100,00%

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (SERVIDOR)					
Regime de Previdência	Relatório de Listagem de Liquidação/Desconto e Pagamentos		e-SOCIAL*	% Registrado (A/C*100)	% Pago (B/C*100)
	Inscrições (a)	Baixas (b)	Devido (c)		
REGIME GERAL	R\$533.295,32	R\$533.295,32	R\$533.295,32	100,00%	100,00%
TOTAIS	R\$533.295,32	R\$533.295,32	R\$533.295,32	100,00%	100,00%

*Ressalvamos que os valores descontados pelo salário-maternidade ou salário-família, por exemplo, no sistema contábil, são descontados nas CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS, enquanto no e-Social, estas, são descontadas nas CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO SERVIDOR, entretanto a soma de ambos os sistemas apresentou os mesmos valores.

2. CONCLUSÃO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sra. Vanessa Arrivabene, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, relativa ao exercício de 2024.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

Itarana/ES, 09 de Abril de 2025.

Assinatura:

Adjar Fabiano De Martin
Controlador Interno
Poder Executivo

Mikael Covre Corrêa da Silva
CRC ES-022065/O-1
Auditor Público Interno
Poder Executivo